



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA SUPRESSIVA

SUPRE O § 6º DO ARTIGO 148 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda **Suprime** o § 6º do Artigo 148 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.

  
**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**  
Vereador

